Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000565

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/12/02000565

Número / Ano	000565/2021
Data / Horário	02/12/2021 - 16:39:37
Ementa	Indica ao Chefe do Poder Executivo modificação da escala de enfermeiros do município de Conceição de Macabu-Rj.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	278
Número da Matéria	278
Emitido por	AndreaFarias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO 13/12/21

LIDO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 278/2021
Autoria Nathália Braga

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MODIFICAÇÃO DA ESCALA DE ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico a V. Exª., na forma regimental, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a presente indicação com o inteiro teor do Anteprojeto n.°14/2021 sugerindo que seja realizado modificação da escala de enfermeiros do município de Conceição de Macabu-RJ.

Conceição de Macabu – RJ, 02 de dezembro de 2021.

Nathalia Braga
Vereadora

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000474

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/10/14000474

Número / Ano	000474/2021
Data / Horário	14/10/2021 - 15:10:45
Ementa	Fica alterada a escala dos enfermeiros que hoje seria de 24/96 e que passe a ser de 24/120.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Anteprojeto de Lei
Número Páginas	1
Número da Matéria	14
Emitido por	AndreaFarias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
14/10/21

ANTEPROJETO DE LEI Nº 014/2021

"MODIFICA ESCALA DE ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterada a escala dos enfermeiros que hoje seria de 24/96 e que passe a ser de 24/120.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu,13 de Outubro de 2021.

Nathália Silveira Braga

Vereadora

Justificativa

A medida visa tornar justa a remuneração dos profissionais de enfermagem, tendo em vista o Município não ter a oportunidade de aumentar seu salário mensal, que se adeque então seu horário de trabalho para que fique compatível com o seu rendimento.

Desta forma, submeto o presente Anteprojeto ao crivo dos nobres edis.

Conceição de Macabu, 13 de Outubro de 2021.

Nathália Silveira Braga

Vereadora

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 474/2021 ANTEPROJETO DE LEI Nº 14/2021 "MODIFICA ESCALA DE ENFERMEIROS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

A Matéria Legislativa Anteprojeto de Lei não figura no rol exaustivo contida na Lei Orgânica Municipal e muito menos do artigo 109 do Regimento Interno desta Egrégia Casa:

Art. 109 - São modalidades de proposição:

I. Os Projetos de Lei;

II. Os Projetos de Decreto Legislativo;

III. Os Projetos de Resolução;

IV. Os Projetos Substitutivos;

V. As Emendas e Subemendas;

VI. Os Pareceres das Comissões Permanentes;

VII. Os Relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;

VIII. As Indicações;

IX. Os Requerimentos;

X. Os Recursos;

XI As Representações

Devendo assim o presente ser enviado ao executivo como indicação Legislativa e não poderá ser posto em votação, por se tratar única e exclusivamente de um estudo antecessor ao efetivo Projeto de Lei.

Certo que a matéria Legislativa correta para se apresentar ideias e proposições que são de iniciativa reservada do Poder Executivo, é a Indicação Legislativa, conforme expressa previsão na Lei Orgânica Municipal, bem como, Regimento Interno.

Diante do exposto, tem-se que referido Anteprojeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** seja pelo seu encaminhamento ao executivo na forma de Indicação, apresentado pela Vereadora Nathalia Braga da Câmara do Município de Conceição de Macabu – RJ

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação final analisar não existem óbices à ao Anteprojeto de Lei nº 14/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela envio em forma de indicação.

Relator: Lucas Madureira Pereira

(X) Voto pelo envio em forma de indicação do Anteprojeto de Lei nº 014/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pelo envio em forma de indicação do Anteprojeto de Lei nº 014/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 356/2021

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição de Macabu
Senhor Valmir Tavares Lessa

Assunto: Encaminhamento

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência as Indicações Legislativas nº 278/2021, de autoria da vereadora Nathália Braga; Indicação Legislativa nº 279/2021; de autoria do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves(Coutinho Ramalho); Indicação Legislativa nº 280/2021, de autoria do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves(Coutinho Ramalho) e Indicação Legislativa nº 281/2021, de autoria do vereador Cláudio Willians Ramalho Neves(Coutinho Ramalho).

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 16.890/21
Em 15/12/21
Ass: